



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATO-GROSSENSE

Resolução nº 09 de 14 de outubro de 2022 da Comissão Intergestores Regional – CIR Sul Mato-Grossense - MT.

Dispõe aprovar a retificação do valor do recurso próprio do município de Rondonópolis no Plano Operativo de Metas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso 2022 – CORESS/MT, com sede no município de Rondonópolis, situado na região Sul Mato-Grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Lei Estadual Nº 8.190, de 28 de outubro de 2004, que institui normas gerais de parceria entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

IV – A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

V – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

VI – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

VII – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VIII – A Portaria nº 488/2022/GBSES que “Estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI”;

IX – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Mato-Grossense nº 20 de 24 de maio de 2022, que aprova o Plano Operativo de Metas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso 2022 – CORESS/MT;

X – O Ofício nº 337/2022/AJ do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso (CORESS/MT), de 07 de outubro de 2022, com solicitação de pauta na reunião de CIR para pactuar a retificação do valor do Recurso Próprio do município de Rondonópolis que deverá passar de R\$ 234.820,74 para R\$ 231.321,16;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE SUL MATO-GROSSENSE

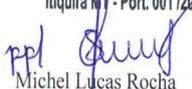
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do valor do recurso próprio do município de Rondonópolis no Plano Operativo de Metas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso 2022 – CORESS/MT, com sede no município de Rondonópolis, que deverá passar do valor de R\$ 234.820,74 para R\$ 231.321,16;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis, 14 de outubro de 2022.


Marilza Vieira do Nascimento
Coordenadora da CIR
Marilza Vieira do Nascimento
RG. 0966169-7
Diretora - ERS / Rondonópolis

Flávio Alexandre dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Itiquira MT - Port. 001 /2021

Michel Lucas Rocha
Vice Regional do Cosems